



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ nº 75.845.529/0001-05

PUBLICADO
Diário Oficial Municipal Paraná
em 28/04/2025
Edição nº 3264

DECRETO Nº. 036/2025

Altera o Decreto nº 04/2025, de 08 de janeiro de 2025, para modificar a lotação da divisão de compras e licitação, passando a denominar-se somente Divisão de Licitação, em conformidade com a Lei nº 726/2025, de 16 de abril de 2025, que alterou a organização administrativa do Poder Executivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** às alterações promovidas pela Lei nº 726/2025, de 16 de abril de 2025, que modificou a organização do Poder Executivo, e alterou a Lei nº 601/2018, de 14 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º A Divisão de Compras e Licitação passa a denominar-se somente Divisão de Licitação, sendo responsável exclusivamente pelos processos de licitação, contratos e demais atividades correlatas.

Art. 2º Fica revogada a expressão "Divisão de Compras e Licitação" do Decreto nº 04/2025, prevalecendo a nova denominação, ou seja, "Divisão de Licitação", as demais disposições do Decreto nº 04/2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos 25 dias do mês de abril do ano de 2025.


JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal